

Número de Turmas	32 (trinta e duas)
Número de Alunos por Turma	24 (vinte e quatro)
Período de realização	abril a dezembro de 2011.
Carga Horária Total	3.520 h/a
Carga Horária por turma	110 h/a
Carga Horária diária	10 h/a
Carga Horária Total para pagamento	3.520 h/a
Duração do Curso	09 meses (Abril a Dezembro de 2011)
Órgão responsável pela elaboração e execução.	Academia de Polícia Civil

5.2 – Recursos Humanos:

a) Pagamento de diárias:

LOCAL	Nº INSTRUTORES	V A L O R DIÁRIA R\$	QUANT	VALOR TOTAL
PARAGOMINAS x 2 T	7 X (20 DIÁRIAS)	135,00	140	18.900,00
MARABÁ x 2 T	7 X (20 DIÁRIAS)	135,00	140	18.900,00
REDENÇÃO x 2 T	7 X (20 DIÁRIAS)	135,00	140	18.900,00
ALTAMIRA x 2 T	7 X (20 DIÁRIAS)	135,00	140	18.900,00
SANTARÉM x 2 T	7 X (20 DIÁRIAS)	135,00	140	18.900,00
ABAIETUBA x 2 T	7 X (20 DIÁRIAS)	135,00	140	18.900,00
BREVES x 1 T	7 X (10 DIÁRIAS)	135,00	70	9.450,00
TOTAL	XX	XX	910	122.850,00

*Importa a presente Planilha no valor de R\$ 122.850,00 (cento e vinte dois mil oitocentos e cinquenta) reais

b) Pagamento de Terceiros Pessoa Física / Professores

DISCRIMINAÇÃO	VALOR h/a	Nº TURMA	V A L O R TOTAL
Pagamento de hora aula:3.520 h/a Esp. 60% : R\$ 40,00 X 2.112 h/a = R\$ 84.480,00 Mestre 40% : R\$ 44,00 X 1.408 h/a = R\$ 61.952,00 TOTAL: 3.520 h/a = R\$ 146.432,00	R \$ 40,00 (Esp.) R \$ 44,00 (Ms)	32	R \$ 146.423,00
Impostos Patronal	20%	xxx	R \$ 29.286,40
TOTAL	xxx	xxx	R \$ 175.709,40

*Importa a presente planilha valor de R\$ 175.709,40 (cento e setenta e cinco mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

5.3 – Pagamento de Passagens Aéreas:

LOCAL	NÚMERO DE INSTRUTORES POLICIAIS	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
Santarém*	7 X 2 (IDA E VOLTA)	620,00	4.340,00
Altamira #	7 X 2 (IDA E VOLTA)	600,00	4.200,00
TOTAL	xxx	xxx	8.540,00

* cotação feita em 16/03/2011, site da GOL Linhas Aéreas, para viagem em abril

cotação feita em 18/03/2011, site da TRIP Linhas Aéreas, para viagem em abril

5.4 – Alimentação Interior:

LOCAL	Nº DE ALUNOS	VALOR DA REFEIÇÃO	QUANT DE REF X 10 dias	V A L O R TOTAL
PARAGOMINAS x 2 T	48	7,00	480	3.360,00
MARABÁ x 2 T	48	7,00	480	3.360,00
REDENÇÃO x 2 T	48	7,00	480	3.360,00
ALTAMIRA x 2 T	48	7,00	480	3.360,00
SANTARÉM x 2 T	48	7,00	480	3.360,00
ABAIETUBA x 2 T	48	7,00	480	3.360,00
BREVES x 1 T	24	7,00	240	1.680,00
TOTAL	XX	XX	XX	21.840,00

Calculado o valor médio de R\$7,00 (sete) reais a refeição simples; Este valor pode ser pago em forma de suprimento de fundo para as Superintendências ou ainda o custo ficar sob a responsabilidade do Superintendente Regional viabilizar em parcerias locais.(Ex. Prefeitura, Susipe, etc)

5.5 – Alimentação Capital

LOCAL	NÚMERO DE ALUNOS	V A L O R UNIT.	QUANT DE REF 10 dias	V A L O R TOTAL
Capital e Região Metropolitana	456	7,00	4.560	31.920,00
TOTAL	xxx	xxx	xxx	31.920,00

6 – Consolidação Parcial das Planilhas de Custo

Item	Valor em R\$
Pagamento de Diárias	122.850,00
Passagens Aéreas	8.540,00
Alimentação dos alunos(capital+interior)	53.760,00
Pagamento de Hora aula + Impostos e contribuições	175.709,40
Munição	238.080,00
Recursos Materiais,Valor estimado em suprimento de fundo para compra do material em anexo ao projeto.	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 603.939,40

Custo aluno aproximado de R\$ 786,38 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) por aluno.

7 - Informações para pagamento:

DISCRIMINAÇÃO	Nº
Unidade Orçamentária - Polícia Civil	40101
Fonte de Recursos - Recursos Ordinários	0101
Programa de Trabalho - Valorização dos Servidores de Defesa Social	06.128.1211.4726
Atividade - Viabilização de Ações de Formação Continuada para os profissionais do SESP	4726
Natureza da Despesa - Outros Serviços / Pessoa Física	339036
Natureza da Despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	339047
Natureza da Despesa - Material de Consumo	339030

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor a contar de 31/03/2011, revogando-se às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES DA ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO Nº 018/2011-CONSUP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245950
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 018/2011-CONSUP
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO o que dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento, no Estado, da Rede Nacional de Educação à Distância (Rede EAD), estabelece competências das Instituições de Segurança Pública em relação aos Telecentros e define atribuições de seus dirigentes, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica/2007 que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública; CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 14 de abril de 2011;

RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar que a partir desta data, todas as ações de manutenção corretiva e preventiva, assim como a administração local, fornecimento de material de expediente e a indicação junto ao IESP de um supervisor local serão de responsabilidade das instituições de Segurança Pública onde estão instalados os TELECENTROS da REDE NACIONAL DE EAD, devendo as mesmas informar a Gestão Estadual em relatórios mensais o andamento de todas as atividades desenvolvidas em seus TELECENTROS;

Art. 2º - Ficam sob responsabilidade das instituições abaixo nominadas, os TELECENTROS da REDE NACIONAL DE EAD:

TELECENTRO	LOCAL ONDE FUNCIONA	RESPONSABILIDADE
MARITUBA	IESP	SEGUP/IESP
BELÉM	DELEGACIA GERAL	PCPA
ANANINDEUA	CFAE	CBMPA
PARAGOMINAS	SUPERINTENDÊNCIA	PCPA
PARAUPEBAS	10º SGBM	CBMPA
MARABÁ	5º GBM	CBMPA
REDENÇÃO	BATALHÃO DE POLICIA	PMPA
ALTAMIRA	SUPERINTENDÊNCIA	PCPA
SANTARÉM	BATALHÃO DE POLICIA	PMPA
CAPANEMA	5º SGBM	CBMPA
TUCURUÍ	BATALHÃO DE POLICIA	PMPA

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a contar de 14/04/2011, revogando-se às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO Nº 016/2011-CONSUP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245918
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 16/2011-CONSUP
BELÉM, DE 31 DE MARÇO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento para os profissionais BM que atuam na área de combate a incêndio na região metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Combate a Incêndio Urbano pela Diretoria de Ensino do CBMPA e da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 31 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Combate a Incêndio Urbano do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - A implementação e execução das atividades prevista no projeto pedagógico Combate a Incêndio Urbano obedecerá aos seguintes procedimentos:

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome: Curso de Combate a Incêndio Urbano-2011
- 1.2 Unidade Responsável: Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Comando Geral do CBMPa)
- 1.3 Nível/Denominação: Especialização Operacional.
- 1.4 Grande Área Conhecimento: Segurança Pública.
- 1.5 Aspectos Legais: Constituição do Estado do Pará, Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 (Lei de Organização Básica do CBMPA) e Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).
- 1.6 Coordenação do Curso: DEI BM/Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP

2. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

- 2.1 Carga horária total: 240h/a
- 2.2 Inscrições para a Seleção: A carga da DEI;
- 2.3 Períodos de realização: 30 de maio a 16 de Junho de 2011; (edição I) 17 a 28 de Outubro de 2011(edição II)
- 2.4 Funcionamento: CFAE ;
- 2.5 Número de vagas: Edição I- 20(vinte) vagas para oficiais subalternos e Sub Ten do CBMPa Edição II-20(vinte) vagas para Sargentos BM
- 2.6 Enxoval: Os Militares deverão apresentar-se para o curso com os seguintes materiais:
 -Capacete GALLET; Balaclava; luva de Incêndio; Roupas de Incêndio Completa; Bota de incêndio; Um mosquetão; Um cabo da vida.
- 2.7 Distribuição da carga horária:

CARGA HORÁRIA	
Carga horária diária	08 h/a (segunda a sexta-feira)
Carga horária semanal	40h/a
Carga horária total	240h/a

2.8. Público Alvo:

Oficiais subalternos, Sub ten e Sgt BM do CBMPa Idade: mínimo de 18 anos e máximo de 40 anos.

2.9. Distribuição das vagas:

A carga da DEI.

2.10. Exames

a) Exame Médico:

A carga da DEI e POLIBOM

b) Exame Físico (conforme tabela de TAF):